



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PREFEITO RAMIRO FRAIZ MARTINEZ, 380 - FONE/FAX (43) 3552 1519
CEP 86.310-000 – NOVA FÁTIMA – PR
CNPJ 78.303.732/0001-48

PORTARIA Nº 06/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em acordo com o inciso XXXIII do Artigo 18 do Regimento Interno, Resolução nº 02/91.

RESOLVE:

Conceder reposição referente ao valor do vale alimentação concedido aos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Nova Fátima, em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) - (INPC/IBGE), conforme a Lei Municipal nº 2198/2020, de 17 de janeiro de 2020.

Dessa forma, o valor do vale alimentação passa de R\$ 247,95 (duzentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 259,05 (duzentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JANEIRO DE 2020.

José Francelino Filho
Presidente